

Circular nº 038/2025

Brasília (DF), 5 de fevereiro de 2025.

Às seções sindicais, secretarias regionais e ao(à)s diretores(a)s do ANDES-SN

Assunto: Solicita que as seções sindicais do **Setor das IEES/IMES/IDES** que, tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s na base, manifestem interesse em participar da reunião do ANDES-SN.

Companheiro(a)s,

O 38º Congresso do ANDES-SN aprovou a seguinte resolução sobre a participação de seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s nas reuniões dos setores das IFES e das IEES/IMES/IDES:

1. As reuniões dos setores das IFES e IEES/IMES/IDES terão a participação de duas seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s financiada com recursos do Fundo Único, do montante de mobilização, obedecendo aos seguintes critérios:
 - 1.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará as seções sindicais, com até duzentos(a)s sindicalizado(a)s, após a convocação da reunião dos setores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais.
 - 1.2. A circular de convocação deverá explicitar:
 - 1.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24 horas, para manifestação das seções sindicais, por correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;
 - 1.2.2. Que o(a) representante da seção sindical deverá permanecer por todo o período da reunião;
2. A seção sindical será definida observando-se a seguinte ordem de prioridades:
 - 2.1. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;
 - 2.2. As seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;
 - 2.3. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;
3. A definição da seção sindical terá como critério eliminatório adimplência com a tesouraria nacional.

Considerando o envio da Circular nº 037/2025, que convocou reunião do Setor das IEES/IMES/IDES do ANDES-SN **para os dias 21 e 22 de março de 2025, na ADUPE, na cidade de Recife (PE)**, solicitamos que as seções sindicais do Setor das IEES/IMES/IDES que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s na base para que manifestem interesse em participar da referida atividade, nos termos da supracitada deliberação.

As seções sindicais devem preencher o formulário a seguir: <https://forms.gle/DvHHED1rh6VrjkZL7> com a indicação do **nome do(a) representante, e-mail e telefone para contato do(a) mesmo(a), até às 17h (horário de Brasília), do dia 12 de março de 2025 (quarta-feira)**, atestando que o(a) mesmo(a) permanecerá por todo período da reunião.

Além da obrigatoriedade da Seção Sindical está adimplente com a tesouraria do ANDES-SN, caso ocorra inscrição de mais de duas seções sindicais para cada reunião, a **definição das seções sindicais seguirá a seguinte ordem de prioridade:**

- Seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;
- Seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;
- Ordem de chegada das indicações das seções sindicais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Alexandre Galvão Carvalho
2º Secretário